



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.026/PMMA/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO SENHORA SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA**, brasileira, matrícula n. 1046, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia,, da Função Gratificada de **COORDENADORA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 14 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 20 de julho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/07/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.